



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CI N.º 015/2023

Santo Antônio de Leverger, 27 de Março de 2023.

Da: Secretaria Executiva.

Para: Para Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de informática com Fornecimentos de Peças e demais materiais e equipamentos necessários a Manutenção, adequação e a execução dos serviços deste poder legislativo por um período de 9 meses.

Atenciosamente,

Devanil Elena de Matos Costa
Secretaria Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito ao setor abrir um processo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de informática com Fornecimentos de Peças e demais materiais e equipamentos necessários a Manutenção, adequação e a execução dos serviços deste poder legislativo por um período de 9 meses. Para atender as necessidades deste Poder Legislativo deste poder Legislativo.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 27 de março de 2023

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Fis. 004
GP

CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, N° 367

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição: **00015/23** Responsável: **DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA** Data: **27/03/2023**
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI**

Poder: **PODER LEGISLATIVO**
Órgão: **CAMARA MUNICIPAL**
Setor Solicitante: **SECRETARIA EXECUTIVA**
Centro de Custo: **9 SECRETARIA EXECUTIVA**
Placa:

Observação
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de informática com Fornecimentos de Peças e demais materiais e equipamentos necessários a Manutenção, adequação e a execução dos serviços deste poder legislativo por um período de 9 meses para atender as demandas deste poder legislativo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.001.004	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA	SERV	9	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA


SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 27 de março de 2023.

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Média Valor Unitário
R\$21.500,00

Média Saneada Global
R\$21.500,00

Mediana Valor Unitário
R\$21.500,00

Máximo Valor Unitário
R\$21.500,00

Exibindo registros 1 a 1 de 1 itens de compra

ordenar por Valor Unit Crescente

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	No
	PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000013/2022	396442-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(396442-6) SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS D..	12	MÊS	R\$ 21.500,00	23.682.357/0001-00	CL/ SIL/ INF

<< primeira < anterior 1 próxima > última >>

< página anterior

CSV

Excel

Rel. Resumido

Rel. Detalhado



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO EM COMPUTADORES, REDE CABEADA E

LICITAÇÃO Nº: 00000000013/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: BRASNORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 25/03/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 25/03/2022

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 29/03/2022

Ítems

- **SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - D DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MANUTENCAO PREVENTIVA E C**
Quantidade: 12 por R\$ 21.500,00 = R\$ 258.000,00
PARTICIPANTES: CLAUDINEY DA SILVA 03451563150 ✨



O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido



Feeds

do TCE - do TCE - Notícias



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PESQUISA DE PREÇO
PROCESSO N.º 015/2023

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de Técnico de Informática e Manutenção em computadores preventiva e corretiva.

Do Objeto: Prestação de serviço de Técnico de Informática com a finalidade para manutenção de hardware, software básico e redes, para comunicação local e internet, Compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados; neste poder legislativo.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

Da Pesquisa de preço: Atribui-se a necessidade da Prestação de serviço Técnico de Informática e Manutenção em computadores preventiva e corretiva para atender as atividades da Câmara Municipal. Observa-se no portal:

(<https://radardepocos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal n° 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 28 de março de 2023

Graciele Pereira Alves Rufino
Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Ao Presidente

Senhor Presidente,

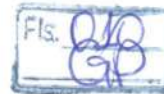
Conforme levantamento de preço no sítio o valor global de preços encaixa na modalidade de dispensa de licitação.

Aguardo o parecer.

Santo Antonio de Leverger; 28 de Março de 2023

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 30 de Março de 2023


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738

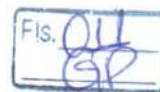
E-mail: camaraleverger@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2023



LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 04/04/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031	0001		GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
	01 031	0001 2001	0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA				
013		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	45.359,80			14.640,20
					0,00			14.640,20
TOTAL ORÇAMENTARIO					60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
					45.359,80			14.640,20
					0,00			14.640,20
TOTAL GERAL					60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
					45.359,80			14.640,20
					0,00			14.640,20



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURIDICO 021/2023

Referência: Processo administrativo nº 15/2023 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.

Em 27/03/2023 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Santo Antônio de Leverger/MT, 4 de abril de 2023.

ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE
QUEIROZ JUNIOR:95765050115

Assinado de forma digital por ROOSEVELT
ALOISIO LEAL DE QUEIROZ JUNIOR:95765050115
Dados: 2023.04.04 16:40:44 -03'00'

Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



CNPJ: 25.097.120/0001-80
(65) 3341-1353



PARA: Câmara Municipal de Santo Antônio do
Leverger - Av Santo Antônio CNPJ. 01.619.854/0001-13
Setor de Compras

Leverger; 04 de Abril de 2023.

PROPOSTA: Contrato Prestação de Serviços de TI.

Item	Descrição	Unid	Destino	Qtde	Vi.Unitario	Vi.Total
1	1- Prestação Mao de obra Suporte tecnico Especializado em tecnologia da informação, Suporte técnico na instalação e configuração de sistemas Windows, Linux, Server 2012 com Técnico especializado nesses sistemas, remoção de vírus, gerenciamento e manutenção de rede cabeada e WI-FI bem como, auxiliar no melhoramento dos equipamentos e sistemas, possibilitando a utilização racional e eficiente do mesmo. 2- Manutenção em Computador, Notebook de forma preventiva e corretiva, serviço Formatação, Backup de Arquivos, Reparo de sistema operacional. 3- Suporte Via Remoto e Presencial. 4- Auxiliar na elaboração da política de segurança de informação Auxiliar e prestar Treinamentos relacionado a tecnologia da informação (TI) quando solicitados.	9	Camara Municipal de Santo Antonio de Leverger MT	9	R\$ 4.650,00	R\$ 41.850,00
TOTAL						R\$ 41.850,00

Prazo da Proposta: 30 Dias

Garantia do Serviço: 30 Dias.

CNPJ: 25.097.120/0001-80
OAIL PIRES DE MIRANDA - ME
31407188100
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,
Nº. 28, SALA 01 - CENTRO
CEP. 78.180-000
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT

Dados Bancário
Banco - SICREDI
Agencia - 0804
Conta - 05611-2
OAIL PIRES DE MIRANDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. SANTO ANTONIO, Nº 245 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 356/2023

CPF/CNPJ

25.097.120/0001-80

Nome/Razão Social ou Comercial

OAIL PIRES DE MIRANDA 31407188100

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: 1: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 0028, 78180000, CEP - 78180-000
Bairro.....: CENTRO
Município: SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Finalidade da Certidão

Diversos

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**. No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 15/04/2023

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 16 de Março de 2023.

Código de Autenticidade: V21F37B

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://leverger.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsaut.cert>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 25.097.120 OAIL PIRES DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.097.120/0001-80
Certidão n°: 11020130/2023
Expedição: 16/03/2023, às 12:07:04
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **25.097.120 OAIL PIRES DE MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.097.120/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.097.120/0001-80
Razão Social: DAIL PIRES DE MIRANDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 28 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT / 78180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031401595411726420

Informação obtida em 16/03/2023 12:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OAIL PIRES DE MIRANDA 31407188100
CNPJ: 25.097.120/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:49 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **640E.FF70.1784.1C01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

LEVERGER COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO, inscrita no **CNPJ nº 25.097.120.0001-80**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **OAIL PIRES DE MIRANDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **082988-SSP/MT** e do **CPF nº 314.071.881-00**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Leverger – MT, 07 de Abril de 2023.

CNPJ: 25.097.120/0001-80
OAIL PIRES DE MIRANDA - ME
31407188100
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,
Nº. 28, SALA 01 - CENTRO
CEP. 78.180-000

SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT

Oail Pires de Miranda

OAIL PIRES DE MIRANDA

Proprietário

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

A Empresa **LEVERGER COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO, CNPJ 25.097.120.0001-80** sediada no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca sala: 01 N° 028 Bairro: Centro Cidade de Santo Antônio de Leverger Estado Mato Grosso, através de seu representante legal **OAIL PIRES DE MIRANDA, CPF n.º 314.071.881-00** Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Leverger – MT, 07 de Abril de 2023.

CNPJ: 25.097.120/0001-80
OAIL PIRES DE MIRANDA - ME
31407188100
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,
Nº. 28, SALA 01 - CENTRO
CEP: 78.180-000
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT

Oail Pires de Miranda
OAIL PIRES DE MIRANDA
Proprietário

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

LEVERGER COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 25.097.120.0001-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **OAIL PIRES DE MIRANDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 082988-SSP/MT e do CPF nº 314.071.881-00, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Santo Antônio do Leverger – MT, 07 de Abril de 2023.

CNPJ: 25.097.120/0001-80
OAIL PIRES DE MIRANDA - ME
31407188100
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,
Nº. 28, SALA 01 - CENTRO
CEP. 78.180-000
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT

Oail Pires de Miranda
OAIL PIRES DE MIRANDA
Proprietário



Razão Social: Roberto Evangelista da Silva Copiadoras

Fantasia: IDEAL COPIADORAS E INFORMÁTICA

CNPJ: 12.695.693/0001-63

Tel.: (65) 30581754

VÁRZEA GRANDE-MT

Para: Camara Municipal - CNPJ. 01.619.854/0001-13

Data: 05/04/2023

ORÇAMENTO:

Segue o orçamento de acordo com o solicitado.

Item	Qtd	Descrição	VL. Unit	VL total
01	9	Serviço de Mao de obra tecnico em Informatica todo predio camara, Suporte Via Remoto e Presencial.	5100,00	45.900,00
		TOTAL GERAL		45.900,00

- Orçamento valido para 15 dias.
- Condições de pagamento: à vista

Sem mais, obrigado.

Roberto (65) 9.9224 1784



CNPJ: 32.717.189/0001-24 Insc. Estadual: 13.754.149-0
E-mail: jcessel@hotmail.com Fone (65) 9.9246-0890

Santo Antonio Leverger MT, 06/04/2023

Para: Camara Municipal de Santo Antonio de Leverger MT - Ao Setor compras

PROPOSTA

Item	Descrição Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA TODO PREDIO.	Unid.	9	J&A Operacional	R\$ 4.900,00	R\$ 44.100,00
Total						R\$ 44.100,00

Dados Bancario: BANCO 341 ITAU UNIBANCO S.A AG: 6545 CC: 00429-0

Pagamento: À Vista
Validade Proposta: 30 Dias

[CNPJ: 32.717.189/0001-24]
JUSCELINO SEBASTIÃO DE PAULA
01382979134
Rua B Candido Mariano, Nº. 6
Bairro: Jardim Estoril
CEP. 78.180-000
[SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT.]



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fis. 029
910

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00015/23		Data: 27/03/2023	Abertura: 27/03/2023	Encerramento: 06/04/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.001.004	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA	9	4.650,00	41.850,00
TOTAL			9	4.650,00	41.850,00

Pedido de Empenho

Pedido 00013/23 Data Emissão 27/03/2023 Nº Solicitação 00015/23 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Digitador GRACIELI PEREIRA

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento

Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 13 Valor 41.850,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.40.07.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de informática com Fornecimentos de Peças e demais materiais e equipamentos necessários a Manutenção, adequação e a execução dos serviços deste poder legislativo por um período de 9 meses para atender as demandas deste poder legislativo.

Fornecedor DAIL PIRES DE MIRANDA

COD: 596

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº:
Santo Antônio do Lev

CNPJ: 25.097.120/0001-80

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.001.004	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA		SERV	9	4.650,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
							Obs.:

Total Pedido

41.850,00

Rgn. Ves.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

G. P. Rufino
ALMOXARIFE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO 015/2023

Referência: Processo administrativo nº 15/2023 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática com fornecimento de peças e demais materiais que se fizerem necessários, visando atender as necessidades Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 07 de abril de 2023.



Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015 /2023

CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA LEVERGER COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 367, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 01.619.854/0001-13 neste ato representado pelo seu Presidente Rômulo Queiroz das Neves doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Leverger Comercio e Prestadora de Serviços em Geral, na pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.097.120/0001-80, instalada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 028, bairro Centro, CEP 78180-000, Cidade de Santo Antonio de Leverger – MT neste ato representado pelo seu sócio administrador Oail Pires de Miranda, Brasileiro, casado, empresário MEI, portador da cédula de identidade RG. nº 082988 e inscrito no CPF nº 31407188100, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 028, bairro Centro, CEP 78180-000, Cidade de Santo Antonio de Leverger – MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE.

A **CONTRATADA** compromete-se de acordo com o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas, atender integralmente a câmara municipal em conformidade com todas as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO.

É objeto do contrato a prestação de serviços de T.I. (TÉCNICO DE INFORMÁTICA), compreendendo as seguintes atividades de assistência:

65 2193-8738 - Email: santoantoniولةvergercamara@gmail.com

Av. Santo Antônio, nº 367 - Centro - CEP 78180-000 - Sto Antônio de Leverger - MT

Item	Descrição	Unid	Destino	Qtd	Vi. Unit	Vi. Total
01	<p>Suporte técnico de configuração e manutenção de equipamentos de informática, Notebooks, computadores, impressoras, monitores, scanners, Nobreak, estabilizadores, autotransformadores, servidor de arquivos e demais equipamentos.</p> <p>Suporte técnico na instalação e configuração de sistemas Windows, "Linux", com técnicos especializados nesses sistemas, remoção de Vírus, gerenciamento e manutenção de rede cabeada e Wi – Fi bem como, auxiliar no melhoramento dos equipamentos e sistemas, possibilitando a utilização racional e eficiente dos mesmos;</p> <p>Elaboração de pareceres comespecificações técnica com vistas a aquisições de equipamentos de tecnologia da informação (TI);</p> <p>Elaborar e acompanhar o inventário dos ativos de Tecnologia da informação (TI) e controle de licenças de software;</p> <p>Auxiliar na elaboração da política de segurança de informação;</p> <p>Informar mensalmente os serviços efetuados;</p> <p>Auxiliar e prestar treinamentos relacionado a tecnologia da Informação (TI) quando solicitados.</p>	09	Câmara Municipal Santo Antonio de Leverger - MT	Mensal	R\$ 4.650,00	R\$ 41.850,00

CLÁUSULA 3ª: DAS OBRIGAÇÕES.

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 4ª: DOS SERVIÇOS.

O CONTRATADO executará e disponibilizará ao CONTRATANTE os serviços relacionados nas cláusulas 1ª e 2ª deste contrato.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA 5ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento MENSAL pelo serviço realizado nos valores de R\$ 4.650,00 (Quatro mil e Seiscentos e cinquenta reais), que deverão ser pagos pelo período de 9 (nove) meses após a assinatura do contrato, totalizando ao final da prestação de serviço o valor global de R\$ 41.850,00 (Quarenta e um Mil oitocentos e cinquenta reais) que poderão ser pagos em dinheiro, cartão, cheque ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, incluindo-se os prazos.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 9ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária à sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Despesas oriundas da prestação de serviço, como Manutenção em computadores, Formatação, backup, reparação de sistema operacional, troca de peças, identificação/correção de defeitos, manutenção em servidores Windows e Linux de forma preventiva e corretiva – instalação de servidores de Domínio, banco de Dados, Arquivos, servidor de Chat Interno, Servidor de Internet; Diagnósticos em problemas de rede, testes em cabo troca de conectores, testes de latência da rede, testes de internet; Manutenção em redes cabeadas e Wireless (Wi – Fi), Manutenção em internet; Suporte manutenção em impressora troca de peças, identificação/correção de defeitos; Suporte ao Licenciamento de software; Suporte Remoto Presencial são de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao CONTRATADO realizar a devida comprovação dos gastos, preferencialmente por nota fiscal ou documento similar.

CLÁUSULA 8ª:

Ao disposto na cláusula 7ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos ocasionados.

DO PRAZO.

CLÁUSULA 9ª:

O prazo e duração do presente Instrumento Contratual será de 09 (NOVE) meses, iniciando neste dia 07/04/2023 com termino em 31/12/2023 podendo ser prorrogado por solicitação do CONTRATADO e mediante autorização do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO.

CLÁUSULA 10ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA 11ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 12ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 13ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA.

CLÁUSULA 14ª:

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DO FORO.

CLÁUSULA 15ª: As partes elegem o Foro da cidade de Santo Antonio de Leverger/MT para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Santo Antônio de Leverger, 07 de abril de 2023



Rômulo Queiros das Neves
Presidente da Câmara Municipal



Oail Pires de Miranda
CNPJ: 25.097.120/0001-80